



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

PORTARIA GP nº 010/2022

São Luís, janeiro de 2022.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-004/2022,
CONSIDERANDO, ainda, a Lei nº 13.095/2015, que institui a gratificação por exercício cumulativo de Jurisdição para os membros da Justiça do Trabalho, regulamentada pela Resolução CSJT nº 155/2015,
CONSIDERANDO, por fim, o inteiro teor da Resolução Administrativa TRT16 nº 26/2016, que regulamenta o exercício cumulativo de jurisdição por magistrados de primeiro e segundo graus deste Regional,

R E S O L V E

Art. 1º Acatar o relatório e conclusão da Corregedoria quanto ao cumprimento dos requisitos necessários à percepção da Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição dos magistrados de 1º e 2º graus abaixo relacionados, no mês de DEZEMBRO de 2021, nos termos da Resolução Administrativa TRT16 nº 26/2016, deste Regional:

MAGISTRADO(A)	QUANTIDADE DE DIAS DE EXERCÍCIO CUMULATIVO DE JURISDIÇÃO
ÂNGELA CRISTINA CARVALHO MOTA LUNA	12
FRANCISCO JOSÉ CAMPELO GALVÃO	8
MÁRCIA SUELY CORRÊA MORAES BACELAR	7
NÚBIA PRAZERES PINHEIRO	12
PAULO SÉRGIO MONT'ALVERNE FROTA	12
TÁLIA BARCELOS HORTEGAL BRAGA	8
FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO NETO	12
GERSON DE OLIVEIRA COSTA FILHO	9
ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO	6
JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS	12
JOSÉ EVANDRO DE SOUZA	12
LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR	10
MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA	12



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no *site* do Tribunal.

Desembargador FRANCISCO JOSÉ DE “CARVALHO NETO”
Presidente do TRT da 16ª Região

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO DESEMBARGADOR FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO NETO (Lei 11.419/2006)
EM 10/01/2022 10:31:36 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: DC2C977F97.0BCF4B14E1.06D4271914.E6A3FFFD5B5